

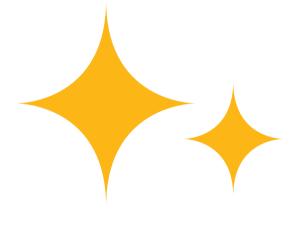
É SÓ ESCREVER OS NÚMEROS DE SUAS CANDIDATAS OU DE SEUS CANDIDATOS AQUI.

VEREADORA OU VEREADOR



PREFEITA OU PREFEITO





E LEMBRE-SE: É PROIBIDO USAR O CELULAR NA CABINE DE VOTAÇÃO!
ARTIGO 91-A DA LEI Nº 9.504/1997

www.**justicaeleitoral**.jus.br

f @TSEJus ⊠ @TSEjusbr ⊙ @tsejus ▶ justicaeleitoral in @tsejus ♂ @tsejus இ @tsejus





